PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 87/2022 - GAB

Lapa, 11 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 14/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente alteração de rubrica do Auxílio-alimentação.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico e as comissões 14/02/22

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 241/2022
Data: 11/02/2022 - Horário: 16:00
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
11/02/2022 14:24:35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/02/2022 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://...atende.net/p6295dbd7ed7d

PROJETO DE LEI N° 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente alteração de rubrica do Auxílio-alimentação.

.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.865.689,34(Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração
04.03 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal
1326: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 823.676,00
1327: 3.3.90.46.00.00.510 – Auxílio-alimentação R$ 12.000,00

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública
1328: 3.3.90.46.00.00.507 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

06 Secretaria de Educação
06.02 Departamento Geral de Educação
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%
1329: 3.3.90.46.00.00.103 – Auxílio-alimentação R$ 36.000,00
1330: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 44.200,00

12.365.0012.2431 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
1331: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 57.600,00

12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche
1332: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 55.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/02/2022 14:24:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62063bd7de47d

06.05 FUNDEB
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%
1333: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 921.166,67

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches
1334: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 113.766,67

12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola
1335: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 142.400,00

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar
1336: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 10.866,67

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
1337: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 132.120,00

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
1339: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 213.926,67

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade
1340: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 151.400,00

10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente
1341: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
1342: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 74.273,33

10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica
1343: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 28.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/03/2022 14:24:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6206f3bd7de571

10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15%- Vigilância em Saúde
1344: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 23.893,33

10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
1345: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 2.400,00

TOTAL..... R$ 2.865.689,34

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal

1292: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 823.676,00

1293: 3.1.90.46.00.00.510 – Auxílio-alimentação R$ 12.000,00

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública

1294: 3.1.90.46.00.00.507 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral de Educação

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%
1295: 3.1.90.46.00.00.103 – Auxílio-alimentação R$ 36.000,00

1296: 3.1.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 44.200,00

12.365.0012.2431 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

1297: 3.1.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 57.600,00

12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche
1298: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 55.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/02/2022 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62063fd74d7d

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%

1299: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 921.166,67

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches

1300: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 113.766,67

12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola

1301: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 142.400,00

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar

1312: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 10.866,67

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
1302: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 132.120,00

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
1305: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 213.926,67

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade
1306: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 151.400,00

10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente
1307: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
1308: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 74.273,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/02/2022 14:24:09 00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62063bd7de7d

10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica
1309: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 28.800,00

10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15%- Vigilância em Saúde
1310: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 23.893,33

10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
1311: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 2.400,00

TOTAL..... R$ 2.865.689,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/02/2022 14:24:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62063bd7d-d7d

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.865.689,34(Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

De acordo com a tabela do Plano de Contas do Tribunal de Contas, a rubrica orçamentária para Auxílio-alimentação é 3.3.90.46.00.00, sendo esta de caráter indenizatório.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Anulação de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/02/2022 14:24-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p52063bd7de07d